D E C R E T O Nº 2.169, DE 11 DE ABRIL DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. - Executivo
2.5. - Educação e cultura
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....Cr$ 5.000.000.

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada na importância de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros, a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa para este exercício conforme discriminação abaixo:

2. - Executivo
2.5. - Educação física e desporto
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....Cr$ 5.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suas publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 11 de abril de 1.985.

a) *RUI LOBO*
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 2.169, DE 11 DE ABRIL DE 1.985.

Publicado e regsitrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

a) Jocelina Marques
Secr.substituta.